



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

CÓPIA

Ofício nº 54/2023/HLS

Exma. Senhora Prefeita,

**Assunto: Rejeição do veto ao Projeto de Lei 2.070/2023.**

Jacuí/MG, 10 de outubro de 2023.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, representada por seu Presidente Hernane Lopes de Siqueira, conforme dispõe o art. 33 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, por meio deste documento formal, comunicar Vossa Excelência sobre a manifestação acerca dos fundamentos do veto ao Projeto de Lei nº 2.070 de 27 de junho de 2023, aos 09 de outubro de 2023, na 16ª reunião ordinária.

Em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 46 §§ 5º e 7º, respectivamente, o veto apenas poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, sendo que a apreciação deste pela Câmara Municipal dar-se-á dentro do prazo de trinta dias, a partir de seu recebimento, em uma só discussão e votação.

Seguindo-se o escoreito trâmite formal a que submetido o processo legislativo, conforme disposição supracitada, esta Egrégia Casa de Leis votou pela **rejeição do veto emanado pelo Executivo Municipal**, aos 14 de setembro de 2023.

Ato contínuo, incumbe ao Poder Executivo Municipal, consoante disposição do art. 46 §§ 8º e 10 da Lei Orgânica Municipal, promulgar a lei em até 48h, sob pena de, após expirado o prazo, ser promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal. É o que dispõe:

Art. 46 (...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Parágrafo 8º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

Parágrafo 10º - A não promulgação da Lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo.

O parecer sobre a manifestação acerca dos fundamentos do veto pode ser consultado, eletronicamente, por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) ou, fisicamente, nesta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

  
\_\_\_\_\_

**Hernane Lopes de Siqueira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG**

Recebi em: 10 / 10 / 2022
Ass: 